



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI n.º 0002501-83.2019.6.01.8000

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE/AC n.º 41/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC E ESTAÇÃO
VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA**

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, fone: 68-3212-4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69900-526 – Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n. 265/2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ n.º 09.228.233/0001-10, com endereço na Rua Major Jenor, 50, Distrito Industrial, fone: 3227-6000/2106-3452 e 99232-8874, e-mail: luiz.ivan@vipseg.com.br e rakellinymaia@vipseg.com, CEP 69920-160 – Rio Branco/AC, representada por **Luiz Ivan da Silva Araújo**, portador do RG n.º 596.270 – SSP/RO e CPF 516953832-49, que apresentou os documentos exigidos por Lei, doravante designada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto promover, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Quinta do instrumento contratual original e na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o n.º MTE sob o n.º AC000013/2019, a repactuação dos preços do contrato, com efeitos a partir de 1º de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em virtude da repactuação indicada na Cláusula Primeira deste termo, o valor mensal da avença passará, a partir de 01 de janeiro de 2020, a ser de R\$ 10.480,89 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), conforme detalhamento a seguir:

Mês/Ano	Valor Faturado/Pago	Valor pós Repactuação	Diferença
Março/2019	R\$ 11.885,52	R\$ 10.722,10	R\$ 1.163,42
Abril/2019	R\$ 11.885,52	R\$ 10.722,10	R\$ 1.163,42
Maió/2019	R\$ 11.885,52	R\$ 10.722,10	R\$ 1.163,42
Junho/2019	R\$ 11.885,52	R\$ 10.722,10	R\$ 1.163,42
Julho/2019	R\$ 11.885,52	R\$ 10.722,10	R\$ 1.163,42
Agosto/2019	R\$ 11.885,52	R\$ 10.722,10	R\$ 1.163,42
Setembro/2019	R\$ 11.885,52	R\$ 10.722,10	R\$ 1.163,42
Outubro/2019	R\$ 11.885,52	R\$ 10.722,10	R\$ 1.163,42
Novembro/2019	R\$ 11.885,52	R\$ 10.722,10	R\$ 1.163,42
Dezembro/2019 (01 a 04)	R\$ 1.584,74	R\$ 1.429,61	R\$ 155,13
Dezembro/2019 (05 a 31)	R\$ 10.300,78	R\$ 9.127,80	R\$ 1.172,98

Janeiro/2020	R\$	11.885,52	R\$	10.480,63	R\$	1.404,89
TOTAL					R\$	13.203,78

2. Em razão da diferença financeira demonstrada no item anterior e reconhecida pela Contratada, o valor devido será descontado, de forma parcelada, nas 06 (seis) faturas seguintes à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

1. Obriga-se a CONTRATADA, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste termo, conforme previsto no subitem 6 da Cláusula Sexta do instrumento original, a complementar o valor da garantia, em relação ao acréscimo promovido por este aditamento, de modo que o valor integralizado da garantia corresponda a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado da avença.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelos presente, primeiro e segundo termos.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rio Branco/AC, 07 de abril de 2020.

Jonathas Santos Almeida de Carvalho

Diretor-Geral do TRE/Acre

Luiz Ivan da Silva Araújo

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 08/04/2020, às 07:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO, Usuário Externo**, em 08/04/2020, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0345148** e o código CRC **58713562**.